



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Graduação - CG**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO Nº020,**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Define o Estudo Dirigido, como modalidade de oferta de disciplinas, e estabelece diretrizes mínimas para sua utilização.*

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ As deliberações ocorridas em sua III sessão, realizada no dia 13 de abril de 2017;
- ✓ As deliberações ocorridas em sua VI sessão, realizada no dia 13 de julho de 2017;
- ✓ As deliberações ocorridas em sua XI sessão, realizada no dia 7 de dezembro de 2017;
- ✓ As deliberações ocorridas em sua I sessão, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar a aplicação da modalidade de ensino “Estudo Dirigido” às disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação da UFABC.

§1º Compreende-se o Estudo Dirigido como modalidade de oferta de disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação, em caráter esporádico, opcional e emergencial, que envolva um ou mais docentes responsáveis pelo seu oferecimento.

§2º A solicitação do Estudo Dirigido deve ser realizada pelo(s) docente(s) credenciado(s) ao curso, de forma voluntária, diretamente à coordenação do curso.

Art. 2º As coordenações dos cursos deverão publicar em Portaria as suas regras de aplicação do Estudo Dirigido.

Art. 3º A solicitação do Estudo Dirigido deverá ser realizada acompanhada de Plano de Ensino, adaptado pedagogicamente do original da disciplina a esta modalidade de ensino, com as devidas justificativas, a ser analisado e aprovado pela coordenação do curso.

Art. 4º Ao final do Estudo Dirigido, o coordenador do curso informará o conceito obtido pelo aluno à Pró-reitoria de Graduação, para inclusão em seu histórico escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Presidente da Comissão de Graduação

 **Universidade Federal do ABC**